



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.609, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. PEDRO MENDES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. PEDRO MENDES DE SOUZA, ocupado com uma casa de sua propriedade, sito a rua nova de Sta. Rosa, com os limites e características seguintes: limita-se pelo lado de cima com Tomasia de tal; pelo lado de baixo com Josina / Nascimento e fundos com a baixa do Varjão, medindo seis metros e sessenta e cinco centímetros (6m,65) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Dionisio Maranhão
Presidente

Aluísio Queiroz de Moraes
1º Secretário
2º Secretário.